



<b>PROCESSO</b>	Solicitações de registro profissional nº 210271 e nº 204757.
<b>INTERESSADO</b>	CEF-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação de informações aos requerentes das solicitações de registro profissional, nº 210271 e nº 204757.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 052/2023 – CEF-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Deliberação nº 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e *“que somente e poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. II do Decreto nº 9235/2017”*;

Considerando a Deliberação nº 11/2023 da CEF-CAU/SC que solicitou esclarecimento do Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul sobre: *“a) Se a data de início de funcionamento do curso constante no portal eMEC está correspondente a realidade; b) Data e protocolo da solicitação de reconhecimento do curso junto ao MEC, para posterior verificação de tempestividade”*;

Considerando o Ofício da Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A., informando do pedido de alteração da data início do curso no portal eMEC, tendo sido acatada passando a ser 24/09/2020, dado que a data início de funcionamento do curso não poderia ser anterior à data da portaria de criação, Portaria nº 277, de 22 de setembro de 2020, publicada em 24/09/2020;

Considerando também a informação do Ofício da Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. de abertura de protocolo de reconhecimento de curso em 21/03/2023, informação confirmada no portal eMEC conforme seleção de tela:

The screenshot shows the e-MEC portal interface. At the top, there are tabs for 'Instituição de Educação Superior' and 'Endereço'. Below that, a navigation bar includes 'DETALHES DA IES', 'ATO REGULATÓRIO', 'GRADUAÇÃO', 'ESPECIALIZAÇÃO', 'PROCESSOS E-MEC', 'OCORRÊNCIAS', 'RECLAMAÇÕES', and 'Perguntas Frequentes'. The 'PROCESSOS E-MEC' tab is selected. Underneath, there are two sub-sections: 'DETALHES DA IES' and 'PROCESSOS E-MEC'. The 'DETALHES DA IES' section shows '(Código) Nome da IES: (23358) Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul -' and 'Situação: Ativa'. The 'PROCESSOS E-MEC' section contains a table with the following data:

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
202304892	Reconhecimento de Curso	ARQUITETURA E URBANISMO	Em análise

Considerando o início de curso em 24/09/2020 teria data provável de integralização do curso da primeira turma no ano de 2025/1;

Considerando os novos documentos apresentados nas solicitações de registro profissional nº 210271 e nº204757, indicando formação em curso diverso ao anteriormente apresentado;



Considerando a Deliberação nº 43 da CEF-CAU/SC, de 21 de junho de 2023, de solicitação de envio de ofício ao Centro Universitário SOCIESC (eMEC 1351) sobre os documentos entregues pelos requerentes nas solicitações de registro profissional nº 210271 e nº 204757;

Considerando a resposta da Instituição de Ensino, recebida em 15 de agosto de 2023, no e-mail da CEF-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o Regimento Interno que estabelece em seu artigo 93: “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;

**DELIBERA:**

1 - Solicitar envio de ofício, nos moldes do Anexo I, aos requerentes das solicitações de registro profissional nº 210271 e nº 204757.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**ANEXO I**

Florianópolis, xx de junho de 2023

Ofício nº xx/2023/PRES/CAUSC

A sr. / sra. <nome requerente>

Requerente de registro profissional <número de solicitação>;

**Assunto:** Pedido de esclarecimento sobre solicitação de registro profissional <número de solicitação>;

**Referência:** Solicitações de registro profissional <número de solicitação>;

Senhora / Senhora <nome requerente>,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, em referência à sua solicitação de registro profissional <número de solicitação>, para instrução do seu processo, solicitamos gentilmente esclarecimento das seguintes questões:

- 1- Qual seu curso de origem e de conclusão?
- 2- Houve transferência durante a sua formação? Se sim, de qual curso para qual curso e em que semestre?
- 3- Qual sua relação com o Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul?
- 4- Qual sua relação com Centro Universitário Sociesc em Joinville?

Solicitamos gentilmente que os esclarecimentos sejam prestados com brevidade, evitando atraso em sua solicitação de registro profissional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail: [cef@causc.gov.br](mailto:cef@causc.gov.br).

Atenciosamente,

---

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

**Observação: os nomes dos requerentes foram preservados e deverão ser substituídos no envio da correspondência aos interessados.**

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvy Helena Caprario				X
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 8ª Reunião Ordinária de 2023.

**Data:** 23/08/2023.

**Matéria em votação:** Solicitação de informações aos requerentes das solicitações de registro profissional, nº 210271 e nº 204757.

**Resultado da votação:** Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (03)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana  
Silveira